



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que a portaria n. 671/2023 foi devidamente publicada no placard oficial no período de 30/11/2023 a 30/12/2023.


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão

MAT: 68728
CPF: 711.677.301-00

PORTARIA Nº 671 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Autoriza a entrega de numerários, sob o regime de adiantamento, ao Prefeito Municipal”.

O Gestor e Ordenador de Despesas do Executivo Municipal de Inhumas, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto nº 012 de janeiro de 2017 e artigo 60 parágrafo único da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

I- Autorizar o repasse da importância de **RS 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)** à título de adiantamento, ao servidor **JOÃO ANTÔNIO FERREIRA, CPF: 060.273.771-00 e MATRÍCULA FUNCIONAL: 66303**, ocupante do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL**, a importância destinada a fazer às despesas miúdas de pronto pagamento, que não possam subordinar-se ao regime normal de despesa pública.

II- É vedada a realização de despesas com equipamentos e material permanente, à conta do aditamento.

III- As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **01-02-04-122.0052.2.015-3.3.90.36.96, FICHA: 009.**

IV- O tomador do adiantamento disporá do prazo de até sessenta dias, contados a partir do recebimento para aplicar os recursos financeiros transferidos e, escoado esse prazo, terá mais de 15 (quinze) dias para prestar contas.

V- Eventualmente, quando necessária à concessão de benefícios em espécie, a quitação se dará em recibo com preenchimento completo, onde se especifique nome, qualificação, endereço, destinação do recurso concedido e outras informações que julgar necessárias.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que a portaria n. 671/2023 foi devidamente publicada no placard oficial no período de 30/11/2023 a 30/12/2023.


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão

MAT: 68728
CPF: 711.677.301-00

VI- Findo o prazo para aplicação dos recursos, deverá este ser depositado à conta da Tesouraria, juntando-se cópia do depósito na prestação de contas.

VII- Fica designado a servidor **Fábio Carlos Teixeira da Silva, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Matrícula Funcional: 66729**, para aferir a regularidade da aplicação dos recursos, sem prejuízo da atuação do órgão do controle interno.

VIII- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.


RICARDO DE OLIVEIRA VASCONCELOS

**Gestor e Ordenador de Despesas do
Executivo Municipal**